



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE OESTE II - SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

Resolução 005/2025, de 09 de maio de 2025

A Coordenação da Comissão
Intergestores Regional – CIR Oeste II, no uso das atribuições regimentais que lhe são
conferidas e considerando,

1. A Constituição Federal de 1988, artigo 196 ao 200, que trata do Sistema Único de Saúde – SUS;
2. A Lei nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
3. O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
4. A Portaria GM/MS nº 3134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde.
5. A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
6. A Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde; e
7. As discussões na Câmara Técnica, da Comissão Intergestores Regional Oeste II, de 25 de abril de 2025.

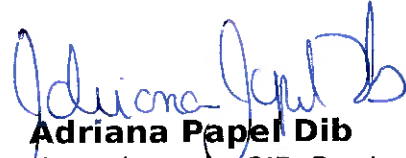
RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar em Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Oeste II – CIR OESTE II, na data de 07 de maio de 2025, de forma presencial, no Município de Sanclerlândia-GO, a proposta de aquisição e implantação de um Aparelho de

Tomografia Computadorizada (Tomógrafo) a ser implantado no Município de Paraúna, para atender o Município e a Região de Saúde Oeste II.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO, aos 09 dias do mês de maio de 2025.


Adriana Papel Dib
Coordenadora da CIR Oeste II
Secretária Municipal de Saúde
São Luís Montes Belos


Keyla Rodrigues Domingos
Vice-coordenadora da CIR Oeste II
Coordenadora Geral Regional Oeste II
São Luís de Montes Belos



Documento assinado eletronicamente por **KEYLA RODRIGUES DOMINGOS, Coordenador (a)**, em 12/05/2025, às 09:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **74239678** e o código CRC **E3C86C88**.

COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE OESTE II - SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
RUA RIO DOCE 1400, S/C - Bairro SETOR MONTES BELOS - SÃO LUÍS DE MONTES
BELOS - GO - CEP 76080-015 - (64)3671-5057.



Referência: Processo nº 202500010025319



SEI 74239678